ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Número: CCLXV de 25 de Março de 2024



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano II - Número: CCLXV de 25 de Março de 2024

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 1/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado eletronicamente por: Estevão Sampaio Oliveira CPF: ***.425.973-** em 25/03/2024 12:51:02 - IP com n°: 192.168.11.18 www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=489

aDOM Página(s) 2 de 4

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano II - Número: CCLXV de 25 de Março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - DECRETOS - DECRETO: 117/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117/2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, com uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal todo o expediente do

dia 28 de março de 2024, na data consagrada as comemorações de (quinta -feira Santa), por ocasião do dia

29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional), de acordo com o Decreto Municipal nº 009/2024-GAB, DE 21 DE MARÇO DE 2024, que os serviços deste Poder Legislativo não será em nada afetado

no que diz respeito as matérias em tramitação

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Paramoti -Ce, todo o expediente do dia 28 de março de 2024, na data consagrada as comemorações de (quinta -feira Santa), por ocasião do dia 29 de março (sexta -feira): Paixão de Cristo (feriado nacional), de acordo com o Decreto Municipal nº 009/2024 -GAB, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, ao 25 dia do mês de março de 2024.

ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti - CE



Assinado eletronicamente por: Estevão Sampaio Oliveira CPF: ***.425.973-** em 25/03/2024 12:51:02 - IP com n°: 192.168.11.18 www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=489

aDOM

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano II - Número: CCLXV de 25 de Março de 2024

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fatima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Francisco Theogenes Bezerra Silvino

Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela

Procuradoria Geral do Municipio

Guilherme Farias Braz

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Edilson Santos Oliveira

Secretaria de Infraestrutura

Jocivan Barreto Pontes

Secretaria de Governo

Francisco Jose Lopes de Oliveira

Coordenador(a) Geral Administrativo

Mara Alice Maciel dos santos

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

